

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 31/2024

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Júlio Neder Matuck	CPF/CNPJ: 052.651.846-43	
Endereço: Rua Plínio Salgado, 23	Bairro: Centro	
Município: Três Corações	UF: MG	CEP: 37.410-097
Telefone: (35) 3232-6203	E-mail: livia@terraengenhariac.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Santana do Alto	Área Total (ha): 42,40ha CAR e 44,77 CRI
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.798 Livro 2, Folha 1	Município/UF: Três Corações - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3169307-AC96.CA97.D62D.44AB.9D8B.B2FF.42A1.70BD

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	61	Un.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	61	Un.	473425	7603496

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrosilvipastorais.	G-01-03-1	35,00 ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Mata Atlântica	Área antropizada	Não se aplica	4,7422 ha
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	31,6714	m ³
Madeira	Floresta Nativa	9,0118	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/09/2024.

Data da Vistoria: Conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica.

Data de recebimento de informações complementares: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 26/11/2024.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 61 árvores nativas vivas distribuídas em aproximadamente 4,7422ha, na propriedade Sítio Santana do Alto, município de Três Corações-MG.

Tabela 1: Espécies peticionadas e autorizadas: serão abatidos as 61 indivíduos, conforme especificação abaixo:

Número de indivíduos	Nome científico	Nome comum
10	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Óleo-copaíba
2	<i>Drimys winteri</i>	Casca-de-anta
2	<i>Eremanthus erythropappus</i>	Candeia
3	<i>Ficus aurea</i>	Figueira
1	<i>Fraxinus angustifolia</i>	Freixo-comum
2	<i>Fraxinus excelsior</i>	Freixo-comum
1	<i>Jacarandá mimosifolia</i>	Jacarandá-mimoso
2	<i>Laurus nobilis</i>	Louro
6	<i>Lithraea molleoides</i>	Aroeira-brava
2	<i>Maclura tinctoria</i>	Moreira
8	<i>Melia azedarach</i>	Santa-bárbara
7	<i>Myrcia tomentosa</i>	Goiabeira-brava
6	<i>Quercus suber</i>	Sobreiro
3	<i>Solanum mauritianum</i>	Fumeiro
2	<i>Tapirira guianensis</i>	Peito-de-pombo
4	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	Mamica-de-porca

Em consulta às seguintes normativas: Portaria MMA nº 443/14, Portaria MMA nº 148/22 e Lei Estadual nº 20.308/2012, constatou-se que as espécies constantes na Tabela 1 acima não se encontram de alguma forma ameaçadas de extinção ou em regime de proteção especial.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas recolhidas através do DAE: 1401337538671 de R\$ 681,08. Data do pagamento: 02/07/2024.

Taxa florestal:

Recolhida a Taxa Florestal de lenha e madeira juntas no mesmo documento, cujo número do DAE é: 2901337539285, no valor de R\$ 678,97. Data do pagamento: 02/07/2024.

Imagen 01: Localização das árvores requeridas para o corte, confirmando se tratar de árvores isoladas em área antropizada. Fonte: Google Earth, imagem de 13/05/2004.

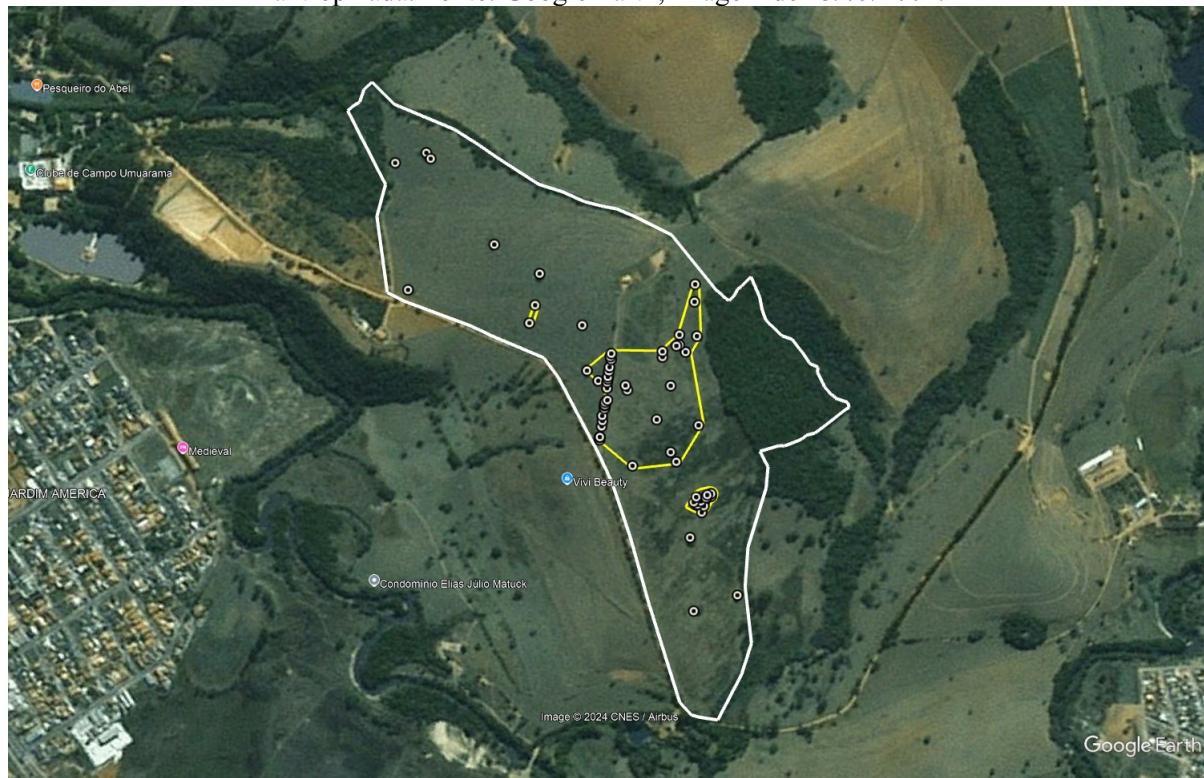


Imagen 2: Mesma cena acima, porém, datada de 29/04/2024.



4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 61 árvores isoladas nativas vivas, cujas espécies estão listadas na "Tabela 1" deste Parecer, ocupando uma área antropizada de 4,7422ha, com a finalidade agrícola, localizada na propriedade "Sítio Santana do Alto", município de Três Corações/MG. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado para uso interno no imóvel, conforme declarado pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida a Reposição Florestal através do DAE nº 1501337539404 de R\$ 1.288,77. Data do pagamento: 02/07/2024.

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paulo Roberto De Lauro Silva
MASP: 1021292-6



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Lauro Silva, Gerente**, em 26/11/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **102411885** e
o código CRC **A335248B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0030515/2024-16

SEI nº 102411885